SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ

Estudo Técnico Preliminar 116/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.000043/2026- 87

2. Objeto da Contratação

2.1. O objeto desta contratação consiste nos serviços de adequação da recepção de acesso do Edifício das Cavalariças, integrante do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro.

2.2. Os principais objetivos da execução do objeto serão:

a. Adequar a recepção de acesso do Edifício das Cavalariças às funções de acolhimento e circulação previstas para o ambiente, considerando sua ligação com o Palácio do Itamaraty;

b. Promover a conservação e a recuperação dos elementos arquitetônicos existentes, incluindo as esquadrias de madeira e o piso histórico em mármore, preservando suas características e sua integridade; e

c. Restaurar o mobiliário do hall, recuperando suas condições de conservação, estabilidade e uso, respeitadas as características de cada peça.

2.3. Trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. Os recursos desta contratação são decorrentes de recursos próprios.A natureza da atividade a ser contratada constitui-se em atividade de custeio.

2.6. O prazo para execução dos serviços é de 03 (três) meses.

2.7. O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

2.8. Aplica-se a esta contratação o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

3. Descrição da necessidade

2.1. O objeto desta contratação consiste nos serviços de conservação e restauração de elementos arquitetônicos e mobiliário de valor histórico da recepção de acesso do Edifício das Cavalariças, integrante do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro, com serviços complementares de adequação.

2.2. Integram o Complexo, o quadrilátero de edificações em torno do lago – o Palácio (Museu Histórico Diplomático - MHD), bem tombado nacional desde 1938; o Edifício da Biblioteca, Mapoteca e Arquivo (BMA); o Edifício Administrativo do ERERIO; e o Edifício das Cavalariças.

2.3. O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, contratado por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Entre os espaços que contribuem para essa integração encontra-se o hall de acesso que estabelece a ligação entre o Palácio e o Edifício das Cavalariças. Sua adequação é necessária para a articulação entre os ambientes e para a preservação dos elementos históricos e arquitetônicos existentes, considerando a nova dinâmica de circulação e uso prevista para o conjunto.

2.5. Nesse contexto, a contratação tem por finalidade executar serviços de restauração e recuperação dos elementos que compõem o hall, incluindo o piso histórico em mármore, os alisares, as esquadrias de madeira e o mobiliário existente. Também estão previstos serviços complementares de pintura, recomposição de forro e fechamento de vão em alvenaria, necessários à adequação dos ambientes abrangidos pela intervenção.

2.6. A execução dos serviços busca contribuir para a conservação dos elementos existentes e para a conclusão da adequação do hall, assegurando condições de uso compatíveis com sua função de acesso e conexão entre os edifícios do Complexo.

2.7. Objetiva-se, portanto, a contratação de empresa com experiência na execução de serviços de restauração de elementos arquitetônicos e de restauração de mobiliários, a fim de promover a conservação e a recuperação dos bens existentes, preservar suas características históricas e assegurar condições adequadas de uso ao hall que conecta o Palácio do Itamaraty ao Edifício das Cavalariças.

2.8. É determinante asseverar que o MRE não dispõe de condições técnicas para execução direta destes serviços, sendo necessário a contratação de empresa especializada para a sua realização.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MRE/ERERIO	Cynthia Vanderlinde Tarrisse da Fontoura

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de conservação e restauração, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e a ser executado por escopo nas dependências do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro.

> 5.1.1. O valor histórico dos bens exige diagnóstico individualizado dos danos, avaliação do que pode ser preservado ou recuperado e justificativa da escolha de técnicas e materiais compatíveis com o mármore, o estuque, as esquadrias e o mobiliário. A contratada deverá detalhar os tratamentos e testes de sua responsabilidade, dentro do escopo definido no Termo de Referência e demais anexos.

5.2. O serviço objeto desta contratação não possui natureza continuada, visto que será estabelecido prazo de execução.

5.3. O prazo para execução do serviço é de 3 (três) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14133/21.

5.4. A prestação dos serviços NÃO gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se expressamente qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Neste modelo de execução contratual procura-se contratar o serviço, e não a mão de obra para execução (art. 03 e 04 da IN 05/2017). É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo do art. 05 da IN 05/2017.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como disponibilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.6. A CONTRATADA deverá manter-se fiel às leis atinentes à execução do objeto, bem como obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis aos serviços em pauta, sendo as especificações da ABNT consideradas elemento base para quaisquer serviços e fornecimento de materiais e equipamentos.

5.7. Também deverão ser observadas as normas regulamentadoras (NR) referentes à segurança do trabalho, elaboradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Sustentabilidade

5.8. A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade nas obrigações com a Contratante observando os fundamentos legais constantes na Lei nº 12.305/2010 e no Decreto n° 7.746/2012, na IN n° 1/2010 – SLTI/MP, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.9. Em face ao disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, e da unicidade do objeto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Vistoria

5.10. Na presente licitação, a realização de vistoria será facultada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Caso opte por não realizar a vistoria, o licitante poderá substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

Qualificação técnico-operacional

5.11. A qualificação técnico-operacional será demonstrada por atestados ou certidões que comprovem experiência em serviços semelhantes, de complexidade equivalente ou superior, nas parcelas de maior relevância ou valor significativo identificadas no orçamento e no Termo de Referência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. As alíneas a a d descrevem as frentes de restauro a serem consideradas na identificação dessas parcelas.

a. Restauração de piso em mármore, compreendendo limpeza , tratamento, recuperação, com preservação do material existente; e

b. Restauração de forro de estuque, compreendendo consolidação, fixação e recomposição de trechos deteriorados, com emprego de técnicas e materiais compatíveis com os elementos existentes.

c. Restauração de mobiliário de madeira, compreendendo consolidação estrutural, recuperação de encaixes e junções, recomposição de partes deterioradas e recuperação de acabamentos, respeitadas as características originais das peças; e

d. Restauração de esquadrias de madeira, compreendendo consolidação e recuperação dos elementos existentes e recomposição de trechos, com preservação dos perfis, frisos e demais características originais.

5.11.1 A experiência será comprovada por atestados ou certidões de serviços semelhantes, observada a documentação de responsabilidade técnica e acervo quando aplicável. O portfólio técnico complementará essa comprovação com a identificação dos bens e dos trabalhos, a descrição dos tratamentos realizados, dos materiais utilizados e dos resultados obtidos.

Qualificação técnico-profissional

5.12. A empresa deverá indicar **01 (um) conservador-restaurador com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em restauração de mobiliário de madeira**, responsável pela orientação técnica e pelo acompanhamento das intervenções nas peças abrangidas pela contratação.

5.12.1. A experiência será demonstrada mediante apresentação de portfólio profissional, contendo identificação dos trabalhos, dos contratantes, descrição das atividades desempenhadas pelo profissional, técnicas e materiais empregados e registros fotográficos das intervenções.

5.12.2. A disponibilidade do profissional poderá ser demonstrada por vínculo societário, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação futura, acompanhada de sua anuência expressa.

5.12.3. O profissional indicado deverá participar efetivamente dos serviços, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração.

5.13. A empresa deverá indicar **01 (um) profissional com experiência comprovada em restauração de esquadrias de madeira, incluindo portas e janelas**, responsável pela orientação e execução dos serviços de consolidação, recomposição de trechos deteriorados e recuperação de encaixes e junções, preservando as características originais dos elementos.

5.13.1. A experiência deverá ser demonstrada mediante apresentação de portfólio profissional contendo identificação dos trabalhos e dos contratantes, descrição das atividades desempenhadas pelo profissional, técnicas e materiais empregados e registros fotográficos das intervenções.

5.13.2. Será admitido que o mesmo profissional indicado para a restauração do mobiliário desempenhe essa função, desde que comprove experiência em ambas as atividades.

5.14. A empresa deverá indicar **01 (um) profissional com experiência comprovada em restauração de pisos em mármore e de forros de estuque**, responsável pela orientação e execução das intervenções, com emprego de técnicas e materiais compatíveis e preservação das características dos elementos existentes.

5.14.1. A experiência deverá ser demonstrada mediante apresentação de portfólio profissional contendo identificação dos trabalhos e dos contratantes, descrição das atividades desempenhadas pelo profissional, técnicas e materiais empregados e registros fotográficos das intervenções.

5.14.2. Será admitida a indicação de profissionais distintos para a restauração do piso em mármore e do forro de estuque, desde que cada profissional comprove experiência na respectiva atividade.

5.15. A empresa deverá contar, em sua equipe de execução, com os profissionais indicados nos itens anteriores, cuja disponibilidade poderá ser comprovada por vínculo societário, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional.

6. Levantamento de Mercado

6.1. No intuito de verificar os preços praticados no mercado, foram consultadas empresas especializadas para cotação dos serviços de adequação da recepção de acesso do Edifício das Cavalariças, integrante do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro. O escopo da consulta compreendeu a restauração do piso histórico em mármore, do forro de estuque, das esquadrias de madeira e do mobiliário, bem como os serviços complementares de adequação do hall, atendendo as diretrizes da IN65/2021art 5° inciso IV da SLTI/MPOG, art. 5º - pesquisa de preços fornecidas por empresas da área; e do art. 23, § 2º, da Lei n. 14133/21.

6.2 Foi realizada consulta direta a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, pelo responsável técnico da elaboração da proposta. Como método de obtenção do preço estimado, foi considerada media dos valores obtidos na pesquisa de preços, a partir da formalização, análise e conferência dos valores coletados.

6.3 Após a realização de pesquisas de mercado foram apurados os seguintes valores:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R$)
Renê Magri Viana Zambe 20.749.898/0001-02		R$ 67.580,00

Dammar restauro CNPJ. 19.092.608/0001-11	Serviços de adequação da recepção de acesso do Edifício das Cavalariças, integrante do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro	R$ 61.650,00
JQT RESTAURO LTDA - EPP CNPJ: 26.598.988/0001-26		R$ 66.330,00
Valor médio: R$ 65.186,67		

6.4. Após a análise e a conferência das três propostas recebidas, adotou-se como valor estimado da contratação a média aritmética dos preços globais apresentados, resultando em **R$ 65.186,67 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrado no quadro do item 6.3.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução compreende a conservação e a restauração do piso histórico em mármore, do forro de estuque, das esquadrias, dos alisares de madeira e do mobiliário, além das intervenções complementares previstas no Termo de Referência e anexos. A execução inclui o fornecimento dos insumos, a proteção dos bens e o registro técnico dos tratamentos, com emprego de técnicas compatíveis com os elementos existentes, visando à preservação de suas características e à recuperação das condições de conservação e uso do ambiente.

7.1.1 A formação do preço global terá por base os quantitativos por intervenção e o cronograma físico-financeiro. O regime de execução será definido no Termo de Referência conforme o enquadramento técnico do objeto..

7.2. Os serviços incluem:

7.2.1. Restauração de elementos arquitetônicos:

a. Piso histórico em mármore preto e branco (29,44m²) : limpeza técnica, remoção de resíduos e materiais inadequados, tratamento de fissuras e trincas, recuperação das juntas e dos acabamentos, com preservação das peças existentes;

b. Forro de estuque (29,44m²): avaliação das condições de conservação, consolidação, recuperação das fixações e recomposição dos trechos deteriorados ou faltantes, preservando as características existentes e empregando técnicas e materiais compatíveis;

c. Alisares de duas portas: recuperação dos elementos de madeira, incluindo consolidação, enxertos em trechos deteriorados e preenchimento de fissuras e lacunas, com preservação dos perfis e frisos originais;

d. Duas janelas e dois portões de madeira: recuperação dos componentes deteriorados, incluindo pingadeiras, com recomposição em madeira compatível e ajustes necessários ao funcionamento;

e. Uma porta-janela de madeira: consolidação e recomposição dos elementos danificados, recuperação de encaixes e junções e ajustes de alinhamento e funcionamento; e

f. Serviços complementares: fechamento de vão em alvenaria, preparação e pintura das paredes, dos forros e das esquadrias abrangidas pela intervenção, com definição dos acabamentos e das cores junto à Fiscalização.

7.2.2. Restauração de mobiliário:

a. 01 (um) aparador;
b. 04 (quatro) estantes pequenas;

c. 01 (uma) mesa pequena;
d. 02 (dois) porta-livros;
e. 01 (uma) mesa de apoio; e

7.3. Durante a execução dos serviços, qualquer necessidade de adaptação deverá ser comunicada à CONTRATANTE e estará condicionada à aprovação junto à FISCALIZAÇÃO.

7.4. É de suma importância que o mobiliário seja restaurado nas dependências do MHD, eliminando gastos com seguro, acondicionamento e transporte.

7.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os parâmetros e as especificações estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos, observadas as normas técnicas da ABNT e as demais normas vigentes aplicáveis, respeitadas as características dos elementos existentes e as condições de conservação do bem histórico.

7.6. As etapas previstas para a execução dos serviços são:

7.6.1. Inspeção e levantamento do estado de conservação do piso histórico em mármore, do forro de estuque, das esquadrias de madeira e do mobiliário, com registro fotográfico e identificação das intervenções necessárias;

7.6.2. Apresentação dos procedimentos de restauração e dos materiais a serem empregados à fiscalização, para avaliação prévia, incluindo realização de testes e amostras, quando necessários;

7.6.3. Proteção dos ambientes, dos bens e das superfícies adjacentes, organização das áreas de trabalho e fornecimento dos materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços;

7.6.4. Restauração do piso histórico em mármore, compreendendo limpeza técnica, remoção de materiais inadequados, tratamento de fissuras, recuperação das juntas e dos acabamentos, conforme as condições identificadas e os procedimentos aprovados;

7.6.5. Fechamento do forro de estuque, incluindo consolidação, recuperação das fixações e recomposição dos trechos deteriorados ou faltantes, com preservação dos elementos existentes e emprego de materiais compatíveis;

7.6.6. Restauração das esquadrias e dos alisares de madeira, incluindo consolidação, recomposição de trechos deteriorados e ajustes de encaixes, junções e funcionamento, preservadas suas características originais;

7.6.7. Restauração do mobiliário, compreendendo higienização, consolidação estrutural, recuperação de encaixes, recomposição de partes deterioradas e tratamento dos acabamentos, respeitadas as características de cada peça;

7.6.8. Execução dos serviços complementares de adequação do ambiente, incluindo fechamento de vão em alvenaria e pintura das superfícies e dos elementos previstos no escopo;

7.6.9. Verificação final dos serviços, correção de eventuais desconformidades, retirada das proteções e limpeza dos ambientes; e

7.6.10. Entrega dos serviços concluídos, acompanhada de relatório técnico com descrição das intervenções, materiais e procedimentos empregados, registros fotográficos e orientações para conservação dos elementos restaurados.

7.7. A CONTRATADA deverá apresentar ainda:

7.7.1. RELATÓRIO COMPLETO MENSAL dos serviços executados, contendo fotos comentadas de acordo com as orientações da Fiscalização. Esse Relatório fará parte do conjunto de documentos que serão entregues pela CONTRATADA para comprovação das etapas executadas e instrução das respectivas medições.

7.7.2. PLANO DE AÇÃO DOS SERVIÇOS, a ser aprovado pela Fiscalização antes do início efetivo dos serviços. Consiste na apresentação da sequência das atividades a serem executadas. Deverá considerar:

I. A avaliação inicial do estado de conservação do piso histórico em mármore, do forro de estuque, das esquadrias de madeira e do mobiliário, com identificação das intervenções e dos procedimentos propostos para cada elemento;

II. A equipe responsável pela execução dos serviços e as atribuições de cada profissional;

III. Programação prevista para as atividades, suas respectivas fases e estratégias de execução;

IV. O tempo de recebimento de materiais;

V. As instalações de apoio, os equipamentos e as medidas de proteção dos ambientes e dos bens existentes, incluindo as condições de acondicionamento e movimentação do mobiliário, quando necessárias.

7.8. A CONTRATADA deverá manter a fiel observância à legislação ambiental.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O quantitativo estimado é de 01 serviço de adequação da recepção de acesso do Edifício das Cavalariças, que estabelece a ligação com o Palácio do Itamaraty, compreendendo a restauração do piso histórico em mármore, do forro de estuque, das esquadrias de madeira e do mobiliário. A execução abrangerá o fornecimento dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos necessários.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 65.186,67

9.1. Valor estimado: R$ R$ 65.186,67

Plano Orçamentário: Prestação de serviço.

9.2. A contratação está alinhada aos planos de gestão do Ministério das Relações Exteriores.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, considerando que os serviços de restauração do piso histórico em mármore, do forro de estuque, das esquadrias de madeira e do mobiliário, bem como as intervenções complementares, serão realizados no mesmo ambiente e demandam planejamento conjunto. A execução requer coordenação das etapas, compatibilização das técnicas e dos materiais empregados e adoção de medidas de proteção para evitar danos aos elementos existentes e aos serviços já concluídos.

10.2. A divisão do objeto entre diferentes contratadas ampliaria as interfaces de execução e poderia ocasionar sobreposição de atividades, repetição de estruturas de apoio e dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais danos ou falhas. Dessa forma, a contratação integral favorece a coordenação das equipes especializadas, o controle da sequência dos trabalhos e a gestão contratual, contribuindo para a preservação dos bens e a qualidade do resultado final.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, em andamento ou previstas, que guardem relação direta com o objeto da presente contratação. Trata-se de uma demanda pontual e autônoma, emergencial, cujo planejamento e execução de cronograma previsto independe de outras contratações.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação visa garantir a adequação da recepção de acesso do Edifício das Cavalariças, integrante do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro.

12.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394536000139-0-000009/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025

III) Id do item no PCA: 87

IV) Classe/Grupo: 546 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 240003-32/2026

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação permitirá adequar a recepção de acesso do Edifício das Cavalariças, que estabelece a ligação com o Palácio do Itamaraty, mediante a restauração dos elementos arquitetônicos e do mobiliário e a execução dos serviços complementares previstos.

13.2. A restauração do piso histórico em mármore, do forro e das esquadrias de madeira contribuirá para a preservação de suas características, a recuperação das condições de conservação e uso e a redução da progressão dos processos de deterioração.

13.3. A restauração do mobiliário permitirá recuperar sua estabilidade, seus acabamentos e suas condições de utilização, preservando os materiais e as características originais das peças.

13.4. Com a conclusão das intervenções, espera-se proporcionar condições adequadas de acolhimento e circulação no hall, contribuindo para a integração entre as edificações e para o funcionamento dos espaços destinados às atividades do Museu Histórico Diplomático.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser consolidados o levantamento do estado de conservação dos elementos arquitetônicos e do mobiliário, as especificações técnicas das intervenções, os quantitativos dos serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

14.2. Antes do início dos serviços, deverão ser definidos os locais de apoio, as condições de acesso e as medidas de proteção dos ambientes e dos bens existentes. O plano de ação, os procedimentos de restauração e os materiais propostos deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com realização de testes e amostras, quando necessários.

14.3. Ao término das intervenções, deverão ser verificados os serviços executados e o atendimento às especificações, com correção de eventuais desconformidades e apresentação do relatório final, incluindo registros fotográficos e orientações para conservação dos elementos restaurados.

14.4. As providências necessárias à instrução da contratação deverão ser mapeadas e descritas nos documentos de planejamento e nos demais instrumentos que integram o processo, observados os procedimentos internos do órgão e os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As especificações para contratação dos serviços observam os critérios de sustentabilidade, tanto ambientais, econômicos e sociais, nos moldes do Guia Nacional de Sustentabilidade.

15.2. Os serviços a serem executados não acarretam impacto ambiental, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

15.3. A empresa a ser contratada deverá se manter fiel à observância da legislação ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº. 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é tecnicamente viável para preservar os elementos arquitetônicos e o mobiliário de valor histórico identificados no levantamento e recuperar suas condições de conservação e uso. As intervenções serão executadas por equipe com experiência comprovada em restauro, de acordo com o memorial, as condicionantes patrimoniais aplicáveis e os critérios de aceitação do Termo de Referência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CYNTHIA VANDERLINDE TARRISSE DA FONTOURA

Equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 11:03:11.

LUISA DE SOUZA RAMALHO VICTOR FERREIRA

Equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 10:48:34.